



**PROCESSO**  
Nº 179/2022

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 5501/2022**

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA RAVENA AUTO POSTO LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

**CONTRATADA: RAVENA AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.584.369/0001-03, com sede na AVENIDA CASTRO ALVES, Nº 1700, BAIRRO GIRASSOL, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GENIVAL ROCHA DOS SANTOS, CPF: 147.289.405-78.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 5501/2022 celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 30 (trinta dias) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5501/2022**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 055/2022, modificando-o vencimento para o dia 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O estoque inicial do contrato, não será renovado;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Havendo homologação de licitação com o mesmo objeto o presente contrato será automaticamente rescindido, independente de comunicação ao fornecedor;

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 25 de novembro de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos;

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 22 de novembro de 2024.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
PREFEITO

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**RAVENA AUTO POSTO LTDA**  
CNPJ: 40.584.369/0001-03  
GENIVAL ROCHA DOS SANTOS  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: